

ANMP

BOLETIM

Nº 1. JAN. 1992



Associação Nacional de
Municípios Portugueses

MELHORAR A INFORMAÇÃO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, atenta à importância da informação na vida moderna - quadro que vem ganhando foros de sempre crescente relevância - delineou uma nova proposta editorial para o ano de 1992, de que o presente boletim é a primeira concretização.

Com horizontes mais amplos que passam, nomeadamente, numa fase posterior, por uma maior abertura para o exterior - eventualmente através da revista Município, que se há-de querer de grande aprofundamento de questões e de doutrina do Poder Local - o relançamento, agora, do Boletim Mensal, visa, sobretudo, o manutenção e o reforço dos laços internos que congregam todas as Câmaras integrantes da ANMP.

Na realidade, uma das grandes preocupações desta publicação, que se procurará melhorar em cada mês, será, sempre, o fornecimento de material informativo que, apresentado de maneira sistematizada, permita aos autarcas portugueses um crescente envolvimento na vida interna da Associação.

Com efeito, não se duvide, a contribuição de cada um dos eleitos do Poder Local na discussão dos grandes temas que fazem, afinal, o dia-a-dia da ANMP, é questão da maior actualidade no presente e para o futuro, sendo que uma participação generalizada é não só tida como desejável pelos que assumem responsabilidades de gestão, mas ainda considerada,

mesmo, como imprescindível para o normal crescimento da Associação.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses criou especiais responsabilidades na vida quotidiana dos cidadãos e no campo da política concreta, pelo que urgerà, sem qualquer desfalecimento, uma permanente dinâmica que dê resposta não só aos problemas da actualidade, mas perscrute, também, no amanhã, as grandes áreas que irão preocupar as comunidades que os municípios, em especial, privilegiam no desenvolvimento das suas actividades.

De forma simples, em postura de atenta expectativa, com periodicidade mensal escrupulosa, o Boletim da ANMP, cujo relançamento se faz depois de um largo interregno, mais não pretende do que ser canal de informação entre responsáveis municipais, veículo difusor de mensagens e ideias que fortaleçam não só a Associação que o edita, mas, em última instância, os autarcas portugueses que quer servir.

Desideratos que, estamos seguros, com a colaboração de todos, há-de alcançar...

Mário de Almeida



Assessoria Técnico-Jurídica apoia Câmaras Municipais

Tendo consignada como uma das suas finalidades a criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica, a Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou, a solicitação de Câmaras que a integram, de Março a Dezembro do passado ano, cerca de 56 informações jurídicas, enquanto emitia, sempre que o assunto o justificava, circulares de interesse geral.

Atendida a relevância daquele serviço, o Boletim da ANMP solicitou à responsável pelo Departamento uma elencação das diversas matérias entretanto trabalhadas, por forma a que a globalidade dos autarcas portugueses pudesse conhecer, sistematizadamente, as áreas já tratadas pela Associação e, assim, através delas, aceder ao solucionar de questões eventualmente pendentes nas suas Câmaras Municipais.

Nesta conformidade, e no que respeita ao Tribunal de Contas, os serviços jurídicos debruçaram-se, designadamente, sobre a fiscalização prévia e sucessiva e, ainda, sobre a produção de efeitos de um contrato de empréstimo em momento anterior ao aviso daquele Tribunal.

No que concerne ao licenciamento municipal, alvarás, empreitadas e fornecimentos, relevam-se o âmbito da aplicação do Decreto Lei 19/90, de 11 de Janeiro; a instalação de um restaurante. Reclamação de condóminos; alvará de fornecedor de obras públicas; fornecimentos. Dispensa de celebração de contrato escrito; documentação necessária para obtenção de alvará de âmbito regional; e empreitadas e fornecimentos. Conceitos.

Quanto ao pessoal das autarquias locais, foi produzida matéria sobre mobilidade de pessoal; pessoal contratado nos termos do Decreto-Lei 781/76, de 25 de Outubro; DL 393/90, de 11 de Dezembro. Contagem de tempo de serviço; provimentos nulos. Agentes putativos. Recursos contenciosos; classificação de serviço na Administração Local; e Decreto Lei 409/91, de 17 de Outubro, contrato administrativo de provimento.

Ainda na mesma área, referências para

a aplicação do Decreto-Lei 427/89 à Administração Local. DL 409/91, de 17 de Outubro; concurso para 3^{os} oficiais administrativos. Consulta ao CEFA; e, motoristas. Horas extraordinárias. Trabalho prestado aos sábados, domingos e feriados.

Em relação aos eleitos locais, mereceram a atenção do Departamento, designadamente, a aposentação de um vereador efectivo em regime de permanência. Subsídio de Natal; eleitos locais. Subsídio de refeição; funcionário público - vereador a meio tempo; eleitos locais. Fim de mandato; e ajudas de custo e subsídio de transporte.

No sector das Juntas de Freguesia seriam-se os estudos sobre subsídios e delegação de competências, enquanto se emitia, em paralelo, informação jurídica sobre projecto elaborado por arquitecto pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara. Direitos de autor; capacidade de endividamento da câmara; limites; estacionamento em parques públicos; e encargos com a energia eléctrica decorrentes de consumo de semáforos.

Por outro lado foram, também, analisadas questões como os terrenos baldios; transportes escolares; encargos com a pensão provisória de aposentação; possibilidade de uma associação de municípios participar na constituição de uma sociedade comercial; taxas de licenciamento sobre acções de destruição de coberto vegetal e rearborização; conselho de administração dos serviços municipalizados e funcionamento da assembleia municipal.

Paralelamente à emissão de informa-



o assunto o justificava, foram elaboradas circulares, de entre as quais se destacam a fiscalização prévia e sucessiva do Tribunal de Contas; contratos de Prestação de Fiança; visto do Tribunal de Contas e protecção social dos eleitos locais.

A linha de crédito criada pelo Decreto Lei 220/90, de 7 de Julho - Art. 39 n.º 3 do DL 100/84 na redacção dada pela Lei 18/91; a publicação do jornal oficial das Comunidades Europeias dos avisos, abertura de concursos de empreitadas de obras públicas; o fornecimento de bens e serviços às autarquias locais; e a documentação necessária para obtenção do alvará de industrial de construção civil de âmbito regional, foram outras matérias que mereceram tratamento específico em circulares.

Trabalho que visa, em última análise, como acima dizíamos, indiciar aos autarcas matérias já estudadas pela assessoria jurídica da Associação, e às quais podem aceder, procurará o Boletim da ANMP, em oportunidades subsequentes, abordar de forma mais aprofundada áreas de maior incidência que mais frequentemente se coloquem à gestão municipal do país.

Descontente com montante do FEF ANMP quer oportuno acerto de contas

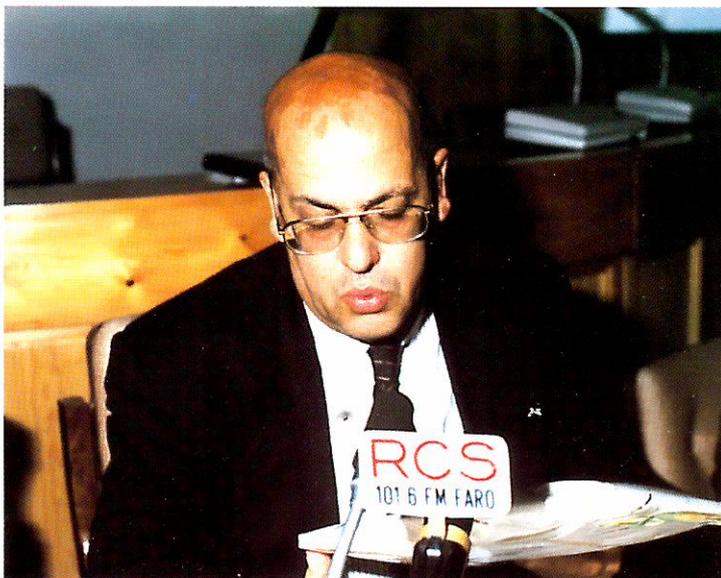
Concordando com os indicadores de repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro - cuja proposta corresponde em essência às posições assumidas pelo Congresso Nacional e Conselho Geral - a Associação Nacional de Municípios Portugueses mostra-se contrária ao montante de 187,8 milhões de contos que o Governo se propõe transferir em 1992 para os Municípios já que o aumento anunciado corresponde à previsão esperada do crescimento da cobrança do IVA. E para corrigir o erro adianta a celebração, em tempo oportuno, de um "acerto de contas".

Recebido pelo Ministro do Planeamento e Administração do Território, o Conselho Directivo da ANMP, face à proposta que lhe foi apresentada, reuniu extraordinariamente para deliberar sobre a melhor posição para defesa dos interesses do Poder Local, tendo considerado que o crescimento de 13,52% em relação ao ano anterior não corresponde, de forma alguma, à previsão esperada este ano do aumento da cobrança do IVA, imposta como referencial no cálculo do FEF pela Lei das Finanças Locais.

Notando que os indicadores e as informações disponíveis levaram a ANMP a esperar que, no Orçamento do Estado para 1992, se indicasse um valor previsível de cobrança do IVA muito superior à proposta do Governo para aquela receita do Estado, aquele órgão sublinha que a previsão de 13,52% parece excessivamente subavaliada, o que conduz a Associação a admitir que, mais uma vez, se manipula essa previsão para evitar a fixação do FEF num montante mais elevado.

Ao acrescentar que não compreendem a insistência na alteração de dados essenciais que parecem evidentes, distorcendo o verdadeiro espírito dos par-

ticipantes na elaboração da Lei das Finanças Locais em vigor - que sistematicamente se tem verificado nos últimos anos com um prejuízo para os Municípios que ultrapassa já os 20 milhões de contos-, a ANMP frisa que, se for mantida a proposta, antevê, lamentavelmente, que em 1992 se verificará a maior distorção de sempre em relação à realidade, com grandes prejuízos para os Municípios portugueses e



Para Mário de Almeida, está a ser posta em jogo a capacidade de intervenção dos Municípios.

para as populações que representam.

Neste quadro, demonstrando a boa fé das partes envolvidas e o desejo de que seja transferido para os Municípios o FEF justo, o Conselho Directivo propõe que fique estabelecido o que designou de "acerto de contas" entre o Governo e os Municípios, consubstanciado na certeza de que, logo que possível, será verificado qual o valor do IVA verdadeiramente cobrado para, perante esse montante, se proceder à devida correcção, recebendo os municípios se tiverem sido efectivamente prejudicados com a previsão, e descontando no FEF de 1993 se tiverem sido beneficiados com a mesma previsão.

Ao referenciar que os indicadores de

repartição do FEF pelos 305 Municípios correspondem, de certa forma, às posições assumidas pela ANMP, que se pronunciou oportunamente pela necessidade de alteração dos critérios de distribuição, visando, com realismo, uma maior justiça, o Conselho Directivo diz, em conformidade, que continua a verificar-se que a percentagem da participação de alguns Municípios naquele Fundo, em relação ao conjunto das suas receitas totais, assume valores muito elevados, o que indicia a sua fragilidade em termos de potencial endógeno.

Assim, continua o órgão executivo da ANMP, deverá ser feito um esforço no sentido de se aprofundar o mecanismo de repartição do FEF, de modo a otimizar a aceleração da redução de desigualdades entre Municípios, pois só de tal forma - releva - se conseguirá que as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia passem a dispor dos meios mínimos para uma mais adequada gestão em prol das populações que se reconhece servirem empenhada e dedicadamente.

Já a concluir, a ANMP - insistindo na sua premência - recordava que tem defendido a necessidade de uma nova repartição dos recursos públicos entre as Administrações Central e Local, que não é justa nem cumpre o estipulado na Constituição da República, pelo que apresentou, em tempo oportuno, uma proposta no sentido de corrigir tal situação, com um reforço da capacidade de intervenção das autarquias e do acelerar da redução das desigualdades entre Municípios, para o que avançou com o justificado aumento do FEF, através do acréscimo de uma determinada percentagem dos impostos directos do Estado.



ANMP não quer empreiteiros em obras até 7.500 contos

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, contestando a proposta de alteração do Decreto Lei 100/88, de 23 de Março, que regulamenta o regime de acesso e permanência na actividade de construção civil e obras públicas, quer que as pequenas obras de construção, reparação, conservação e ampliação de edifícios, bem como a auto-construção, não necessitem ser realizadas por empreiteiro detentor de alvará e, mais, que o conceito de pequena obra seja de 7.500 contos.

Em documento enviado ao Presidente do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, a ANMP começa por referir que, de acordo com o preâmbulo daquele decreto lei, se procurou conferir "ao titular do alvará a idoneidade moral técnica e financeira para garantir o desenvolvimento de uma concorrência saudável e estimular a competitividade no sector".

Segundo a sua letra, o art. 3º, nº 1-alínea b, faz depender de autorização da concessão de alvarás de empresas de obras públicas e particulares", o exercício da actividade de industrial de construção civil nas especialidades de obras de urbanização, fundações especiais em edifícios, construção de edifícios, estruturas de betão armado, estruturas de betão pré-esforçado, e estruturas metálicas, seja qual for o valor das obras a executar".

Nesta conformidade, aquele normativo, se por um lado pretende cumprir o objectivo de moralização acima mencionado, levanta, por outro, problemas de difícil solução, de entre os quais avulta, desde logo, que dele resulta que qualquer obra, independentemente do seu valor, terá que

ser realizada por um empreiteiro, detentor do alvará respectivo.

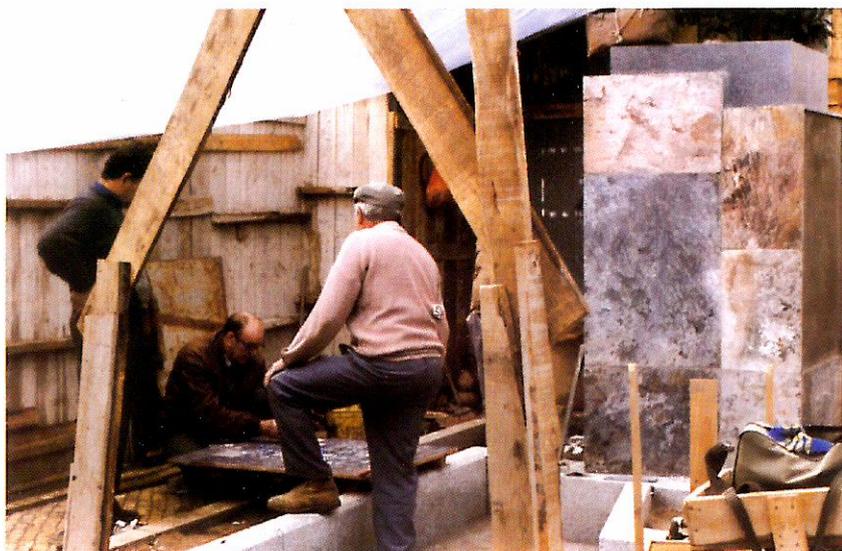
Contudo, e como é generalizadamente reconhecido - diz a ANMP - acontece haver obras que, pela sua simplicidade, são habitualmente feitas pelos próprios particulares durante os seus tempos livres, como são o caso, cita a título de exemplos, da construção de muros, o levantar de mais uma dependência, o erguer de instalações sanitárias ou de alojamento para

onde existam, que dificilmente aceitarão trabalhos de tão pequena monta, propõe uma de duas alterações possíveis.

Ou aquela alínea vê alterada a sua redacção, passando a contemplar apenas as situações em que "o valor das obras a executar seja superior a 180 vezes o montante correspondente ao índice 100 da escala indiciária para a carreira do regime geral da função pública", ou o normativo será eliminado, sendo acrescentado ao artigo em referência que "as pequenas obras de construção, reparação, conservação e ampliação de edifícios, bem como a auto-construção, não necessitam ser realizadas por empreiteiro titular de alvará", e, ainda, que "para o efeito do número anterior se consideram pequenas as obras cujo valor não exceda 180 vezes o montante correspondente ao índice 100 da escala indiciária para a carreira do regime geral de função pública".

Entretanto, na sequência da proposta da ANMP de alteração do

diploma em apreço, sabe-se que o grupo de trabalho de revisão do DL 100/88 ainda não reuniu, estando a aguardar pareceres de associações de empreiteiros, e que a comissão, tendo em linha de conta que aquele articulado urgia ser calendarizado para estar em vigor no passado dia 1 de Janeiro, apesar de não concordar com o valor proposto pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (7500 contos), estava a elaborar um parecer, para apresentar na Secretaria de Estado das Obras Públicas, no sentido da suspensão vigorar por mais um ano, desde que o valor das obras não ultrapasse os cinco mil contos.



animais. A que acresce a certeza de que tal tipo de construções tem custos graduais, repartidos no tempo, que se opõem ao investimento imediato a que obriga a entrega dos trabalhos a empreiteiro titular de alvará.

Assim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objectivo de evitar prejuízos sócio-económicos, considerando que há obras de grande simplicidade técnica geralmente efectuadas pelos próprios interessados, e tendo em conta que não existem empreiteiros suficientes, disseminados uniformemente por todo o país, que reúnam condições para serem titulares de alvará, ou, mesmo nas zonas

PDM's prorrogados até ao final do ano

Ao prorrogar o prazo para apresentação dos Planos Directores Municipais por mais um ano, o Governo acabou por consagrar a posição que a Associação Nacional de Municípios Portugueses - em defesa dos interesses das autarquias - vinha sustentando, que apontava para a impossibilidade e, sobretudo, inconveniência, em se manter como data limite para a conclusão daqueles documentos o dia 31 de Dezembro de 1991.

Congratulando-se com a decisão da Administração Central, o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, não deixaria de considerar, contudo, que tal medida deveria ter sido tomada há meio ano, até porque o anunciado manutenção daquela data, disse, "precipitou certos municí-

pios a adoptarem soluções menos ajustadas".

Ao sublinhar que "era desejável que os PDM's fossem elaborados por técnicos das câmaras municipais, com recurso a assessorias externas", aquele dirigente enfatizaria, também, o seu receio de que, atendida a "deficiente preparação", alguns planos se revelam "factor de entrave em vez de funcionarem como factores de desenvolvimento".

Mário de Almeida tinha afirmado, durante um seminário sobre os PDM's, organizado pela Associação, em Junho do passado ano, que era "imprudente e perigoso" insistir na obrigatoriedade da apresentação dos planos até ao final de 91, antes se deveria caminhar no sentido de uma

"prorrogação realista" do prazo já que importava "privilegiar a qualidade e a capacidade dos planos como instrumentos eficazes de mudanças, desenvolvimento e progresso".

De acordo com o anterior projecto de Decreto-Lei, que agora é revogado, as Câmaras retardatárias - e das mais de três centenas de Municípios portugueses, apenas cinco tinham aprovado os respectivos PDM's - sofreriam penalizações severas, designadamente ao nível da impossibilidade de declarações de utilidade pública para efeitos de expropriação, dos auxílios financeiros do Estado, e da celebração de contratos-programa entre os Municípios e a Administração Central.



Dinamizar Associações de Municípios

A necessidade de se adaptar o regime jurídico das Associações de Municípios às exigências da vitalidade do Poder Autárquico, permitindo uma maior eficácia e dinamismo, nomeadamente através da abertura do sistema que define o seu regime público ou privado, foi uma das conclusões do seminário "A ANMP e as Associações de Municípios, formas de acção colaboração", que decorreu em Ponta Delgada, nos Açores, em Novembro passado.

Reunindo representantes das várias Associações de Municípios do continente e regiões autónomas, foi ainda deliberada, no plano jurídico, a premência de se assegurar a participação obrigatória daquelas associações junto dos órgãos regionais, com poder decisivo relativamente a matérias de interesse autárquico.

Paralelamente, concluiu-se pela necessidade de coordenação das atribuições cometidas aos órgãos das futuras Regiões Administrativas com a actividade das Associações de Municípios, através da criação da figura de "Associação Regional de Municípios", bem como pela revisão da

legislação vigente, no sentido de possibilitar a criação de quadros de pessoal próprios, assim se pondo fim às limitações da actual situação.

No que concerne à área económico-financeira, concluiu-se, designadamente, pela revisão da legislação existente em matéria de apoios financeiros, relativamente a auxílios e cooperação técnico-financeira, por forma a colmatar a limitada actuação das Associações de Municípios decorrente da falta de meios; fomentar a intervenção das Associações em matéria de investimentos públicos; e estabelecer contratos-programa de desenvolvimento com Associações de Municípios de forma global e continuada.

A revisão da legislação existente no que respeita ao recurso ao crédito no sentido de não indexar o valor dos empréstimos contraídos pelas Associações à capacidade de endividamento dos Municípios; o permitir a participação das Associações na elaboração de novos Programas Operacionais Regionais; e fazer aprovar legislação que permita a formação de empresas municipais, inter-municipais e regionais,

permitindo, de tal forma, um novo tipo de organização de actividades e investimentos das Associações, foram outras das reivindicações aprovadas.

Já no plano institucional, os participantes no seminário realizado em Ponta Delgada definiram a importância do fomento da cooperação inter-municipal como um moderno princípio no quadro da administração autárquica, e a urgência de se promover a actividade inter-associativa de forma global e continuada, conjugando esforços para prossecução dos objectivos propostos. Por fim, e enquanto apelavam à participação dos eleitos na vida associativa e inter-associativa, como garante do sucesso das actividades desenvolvidas, os representantes das várias Associações de Municípios do continente e regiões autónomas, que consideraram a ANMP como entidade indispensável para dinamizar e articular toda a actividade, concluíram pela necessidade do reforço do dinamismo do papel associativo, através da troca de experiências a vários níveis, nomeadamente o cultural, o social e o económico.



Plano de actividades/92 aprovado por unanimidade

O aumento da percentagem da participação das receitas dos Municípios na divisão das receitas do Estado é um dos objectivos principais do Plano de Actividades para 1992, entretanto aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Sublinhando os objectivos estatutários da ANMP, as deliberações do VI Congresso, e as posições adoptadas pelos Conselhos Geral e Directivo, bem como pelas Comissões Especializadas, o documento ratificado em 6 de Dezembro passado enfatiza, ainda, os reforços das atribuições Municipais e dos respectivos meios financeiros, e da autonomia dos municípios em matéria de planeamento, ordenamento do território e definição de uso dos solos.

Paralelamente, releva a discussão de políticas municipais de ambiente; a participação activa na rápida implementação do processo de criação das Regiões Administrativas; e a informação aos eleitos, formação de pessoal e promoção de debates sobre, nomeadamente, gestão autárquica, educação, ordenamento do território, rede viária, ambiente, protecção civil e fundos comunitários.

Por outro lado, e no quadro do que se considera como objectivos primeiros, o plano referencia a dinamização do funcionamento e participação nas Comissões Especializadas e organismos e

instituições onde a ANMP está representada, e o reforço do apoio técnico aos Mu-

nicipios associados.

No que concerne aos temas a acompanhar activamente - que deverão merecer uma atenção especial -, apontam-se a nova Lei das Finanças Locais, as compensações pelas novas isenções de impostos que

são receitas municipais no período de aplicação da Lei 1/87, o código de expropriações, o relacionamento com empresas de energia eléctrica, o Plano Rodoviário Nacional, a criação das Regiões Administrativas, gestão escolar e despesas com a educação, o financiamento das Regiões de Turismo, e o regime jurídico dos recursos humanos dos Municípios.

Particular interesse vai recair, também, sobre questões como o Centro de



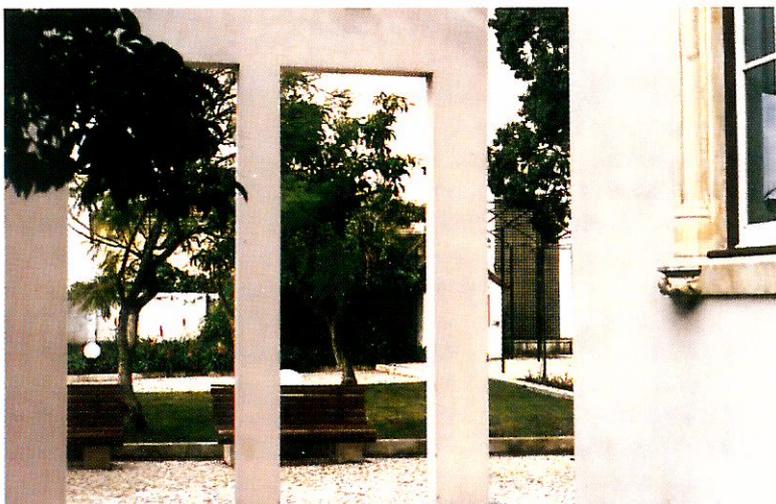
Conselho Geral da ANMP aprovou por unanimidade o Plano de Actividades/92

tação social, ordenamento florestal - espécies de crescimento rápido, reforma administrativa e racionalização de procedimentos, regime jurídico das Associações de Municípios, quadro comunitário de apoio e fundos comunitários, luta contra a pobreza e contra a droga, transportes colectivos urbanos, e protecção civil, quer no âmbito da prevenção e combate dos fogos florestais, quer no de situações de emergência.

Em termos de iniciativas, a principal realização a levar a cabo no ano de 1992 será o VII Congresso da ANMP, que decorrerá no Funchal (Madeira) de 7 a 9 de Maio, e a propósito do qual as Comissões Especializadas, no âmbito das respectivas atribuições, hão-de propor os textos-base para discussão nos diversos temas.

Nesta fase preparatória do Congresso vão ser promovidas realizações diversas que têm em vista o debate e o aprofundamento dos temas cuja discussão culminará no órgão máximo da ANMP, estando programadas acções sobre comunicação social e autarquias; articulação dos PROT'S com os PDM'S; Reserva Ecológica Nacional serviços municipalizados, empresas municipais e empresas mistas e gestão de recursos hídricos e abastecimento de água.

Numa fase posterior aos trabalhos ge-



A ampliação das instalações da sede far-se-á através dos Jardins anteriores

Estudos e Formação Autárquica e formação profissional, política nacional de habi-

rais do Funchal, até ao final do ano corrente, serão promovidas outras iniciativas, consequentes das decisões do Congresso e para concretização de políticas, conforme programas a propor pelas respectivas Comissões Especializadas, e de entre as quais se referem áreas como a educação ambiental, relações municípios-CEE, política nacional de habitação, tratamento de águas residuais, regiões administrativas, gestão, recolha e tratamento de lixos, e Municípios e movimento associativo popular.

De notar, entretanto, que não sendo possível a realização, em ano de Congresso, da Feira Nacional de Municípios, a sua materialização deverá passar a ser quadrienal, decorrendo o próximo certamente em 1993. Enquanto isso, a ANMP patrocinará a realização da "Expo-Urbe 92", que vai ter lugar em Santarém, de 12 a 15 de Março próximo.

Na área do apoio técnico aos associados, o seu reforço concretizar-se-á através da realização de acções diversas, designadamente na informação para eleitos, formação profissional de pessoal, sequência do desenvolvimento do projecto INFIM e início da segunda fase do projecto PNIM, arranque do projecto "Compras em Grupo" e concretização da "Mútua de Seguros", reformulação das publicações informativas da Associação e assessoria técnico-jurídica.

As principais realizações no que respeita às relações internacionais procuram o incremento das ligações à Europa (em particular à Espanha) e aos países de língua oficial portuguesa, a participação nos trabalhos e iniciativas de instâncias e órgãos do Conselho da Europa e das Nações Unidas, o acompanhamento de projectos no âmbito do Art. 10º. do FEDER, e a continuação dos processos de geminações, com especial incidência na Europa Oriental e África de expressão lusitana.

Por fim, uma referência para os meios humanos e instalações, importando dizer que, na sequência da aprovação da reestruturação dos serviços, deverá ser reforçado o apetrechamento da Associação com recursos humanos quantitativa e qualitativamente adequados, e que, tendo presente esta realidade e o seu desenvolvimento, se torna inevitável a ampliação das actuais instalações da sede, para o que deverão ser concretizados os projectos de arquitectura e de engenharia, e se possível, iniciadas as obras ao longo de 1992.

Dívidas preocupam Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra para deliberar sobre a Proposta de Orçamento para o ano de 1992, aprovou, por unanimidade, aquele documento.

Sob a presidência de João Teresa Ribeiro, o órgão ouviu uma explanação do Secretário Geral da ANMP, Artur Trindade, que forneceu diversos esclarecimentos relativos ao Plano de Actividades já que, foi sublinhado, só um conhecimento do Plano tornava realista a apreciação do Orçamento.

Para além de terem sido confrontados os valores propostos pelo Conselho Directivo com os últimos dados disponíveis, foi feita uma apreciação sobre a capacidade

de realização das receitas previstas para fazer face às despesas orçamentadas, tendo resultado, da troca de opiniões, a conclusão de que, se não forem assegurados os valores da quotização e receitas de encontros e seminários, então a situação financeira da Associação correrá riscos, comprometendo-se a implementação do Plano de Actividades.

Na conformidade, o Conselho Fiscal exortou, a propósito, os associados a liquidarem a sua quotização, de uma só vez, durante o primeiro trimestre de 1992, enquanto registava, com preocupação, a existência de Câmaras Municipais associadas que mantêm dívidas há muito vencidas.

Municípios com termas interesses convergentes

Os municípios representados no "Seminário sobre Termalismo", que se realizou em 1988 no Luso, deliberaram, então, sob proposta do Conselho Directivo da ANMP, e atendidos "os específicos problemas e convergências de interesses subjacentes", solicitar a criação da Secção "Municípios com Termas".

Na sequência da deliberação, realizou-se em finais de Outubro passado, na sede da Associação, a primeira reunião daquela Secção, tendo sido debatida, na oportunidade, a sua organização interna, não sem que, antes, o Secretário Geral da ANMP tenha prestado esclarecimentos sobre a natureza e funcionamento daqueles órgãos e, sobretudo, alertado para a disponibilidade que se exige aos seus elementos, in-

dispensável - disse - para o sucesso de qualquer iniciativa.

Após deliberação sobre os critérios a ter em consideração - distribuição geográfica, dimensão das termas, sua relevância, e termas públicas e privadas -, foi eleita a respectiva mesa, que ficou constituída pelos representantes das Câmaras de S. Pedro do Sul, Leiria, Chaves e Nisa.

Marcada a segunda reunião da Secção para o próximo dia 24 de Janeiro, em S. Pedro do Sul, foi ainda proposto, durante os trabalhos, o levantamento exaustivo das termas existentes no país, no sentido de, em fase posterior, serem contactados os respectivos Municípios, dando-lhes a conhecer a existência da Secção e convidando-os a integrar a estrutura.

Comissões Especializadas implicam total participação e empenhamento

Estatutariamente consideradas como estruturas de apoio, de onde lhes resulta um carácter de instância consultiva, sobre as Comissões Especializadas Permanentes impende a competência da elaboração de pareceres para apoio das decisões da ANMP - e caberá aqui enfatizar o papel desenvolvido quer ao longo do regular dia-a-dia, quer na preparação dos textos base a serem discutidos em congresso - , bem como todos os pedidos de pareceres especializados a técnicos de reconhecida competência.

Divididas por grandes áreas, são cinco as Comissões Especializadas, designadamente as dos assuntos sociais e culturais; a de estruturas e finanças locais; de infraestruturas, urbanismo e ambiente; desenvolvimento sócio-económico; e dos assuntos regionais e fundos comunitários, existindo ainda, como órgãos horizontais, as secções "Municípios com praia" e "Municípios com termas".

Compostas por titulares do Conselho Directivo, num máximo de três por Comissão, um dos quais coordenará o respectivo trabalho, integram-nas, também, os titulares do Conselho Geral e 74 representantes de Municípios associados, elementos estes indicados pelo Conselho Directivo.

Como é sabido, chegam quotidianamente à ANMP solicitações sobre as mais diversas matérias provenientes da Administração Pública (Central, Regional e Local), e de outros sectores da sociedade portuguesa, solicitações que levam, naturalmente, à tomada de posições pela Associação, na sua missão de defesa do Poder Local, em processo complexo que exige a garantia de integral respeito pelos interesses dos associados.

É neste âmbito que se inscreve a actividade das Comissões Especializadas, cabendo-lhes, em conformidade, o estudo de problemas concretos, a elaboração de pareceres e o alargamento das questões a

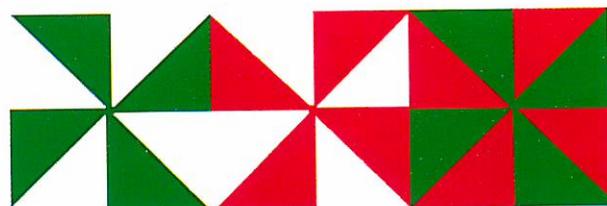
um maior número de participantes, onde assume particular interesse a realização de encontros, seminários, debates e colóquios.

Atendida a sua importância e a complexidade das áreas, algumas estruturas dividem-se em Sub-Comissões, como é o caso da Comissão Especializada dos assuntos sociais e culturais, que integra, respectivamente, Sub-Comissões de cultura, de educação e social, em cujo âmbito recaem assuntos sobre saúde e acção social, juventude, educação, cultura e desportos.

A Comissão de estudos e serviços locais engloba a Sub-Comissão para a alteração da Lei das Finanças Locais, abordando assuntos relativos a contabilidade, finanças, fiscalidade, organização e gestão de pessoal; e a Comissão de infraestruturas, urbanismo e ambiente sub-divide-se nas áreas do ambiente, de infraestruturas e habitação, e de ordenamento do território e políticas urbanas, nelas recaindo questões de ambiente, rede viária, habitação, equipamento social, saneamento básico, qualidade e protecção de vida e recursos naturais.

O desenvolvimento sócio-económico estrutura-se nas Sub-Comissões de turismo e de protecção social, que tratam de aspectos como o turismo, o emprego, as actividades económicas, bombeiros e florestas; e a Comissão respectiva de assuntos regionais e fundos comunitários engloba a regionalização e os fundos comunitários, abordando questões como os fundos da CEE, a regionalização, os Planos Directores Municipais e os Planos Integrados de Desenvolvimento Regional.

De notar que o tratamento destas várias questões culminam, por norma, na realização de encontros alargados, sob a forma de seminários, colóquios ou debates, certames durante os quais os repre-



sentantes dos Municípios, não raro com presença de representantes do Governo Central ou de outros sectores sócio-políticos, tem a oportunidade de troca de impressões, experiências e conhecimentos.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, entidade que visa, como fim geral, a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local, tem nas Comissões Especializadas um dos cerne das suas actividades, delas resultando, em substância, muito do êxito ou inêxito das acções assumidas pela ANMP e, afinal, da sua própria existência.

Justamente consideradas como o sangue de toda a estrutura, uma análise mais atenta ao funcionamento interno da vida da Associação levará à imediata constatação que, na realidade, tudo passa pelas Comissões Especializadas Permanentes, órgãos que, apesar a sua função não deliberativa, fundamentam, no verdadeiro sentido do termo, os actos de gestão e, também, o deliberar das grandes opções por que se rege a normal actividade da ANMP.

Nesta conformidade, resulta para as Comissões uma enorme fatia de responsabilidade na vida da Associação, em quadro que implica, necessariamente, uma cada vez maior e mais activa participação e empenhamento pessoal dos seus membros, colaboração sem a qual, importa enfatizá-lo, a ANMP jamais crescerá, em termos de capacidade de intervenção, aos níveis desejados e exigidos pelos Municípios que nela estão congregados.

Alterações suscitam dúvidas de interpretação

As alterações legislativas recentemente entradas em vigor no âmbito do pessoal, designadamente os decretos-Lei 407, 409 e 413, bem como a Lei 18/91, porque suscitaram dúvidas de interpretação, levaram a Associação Nacional de Municípios Portugueses a tomadas de posição diversas, no sentido de um cabal esclarecimento.

Na sequência de reuniões de trabalho realizadas com várias entidades, de entre as quais o Tribunal de Contas, a Direcção Geral de Administração Local e o IGAP, aguarda-se, agora, resposta às dúvidas levantadas no que concerne às alterações à legislação produzida.

Sublinhando a necessidade de uma

interpretação que não seja ambígua, a ANMP sustenta, mesmo, a correcção de algumas normas nos diplomas, que permitam às autarquias continuar a prestar serviços de qualidade às populações.

Sabe-se que os pedidos de rectificação dos diplomas baixaram entretanto à Comissão Permanente do Poder Local, na Assembleia da República, esperando-se que ainda no decorrer do presente mês voltem a plenário para, então, lhe serem introduzidas alterações por parte das bancadas parlamentares.

Recorde-se que o Decreto-Lei 409 trata da permissão de contratar trabalhadores a termo certo, que o 403 regulariza a situação de pessoal provido nos

quadros das Câmaras Municipais através de actos nulos ou juridicamente inexistentes, e o 407 aplica à Administração Local o Dec-Lei 427, que era apenas aplicável aos trabalhadores da Administração Central. Por seu turno, a Lei 18/91 trata da competência da Câmara ou do Presidente para nomear funcionários que ingressem no respectivo quadro privativo.

Atento à relevância da matéria em apreço, e também à sua missão de informar os autarcas, o Boletim da ANMP debruçar-se-á, em próxima edição, de forma aprofundada, sobre aquelas alterações legislativas.



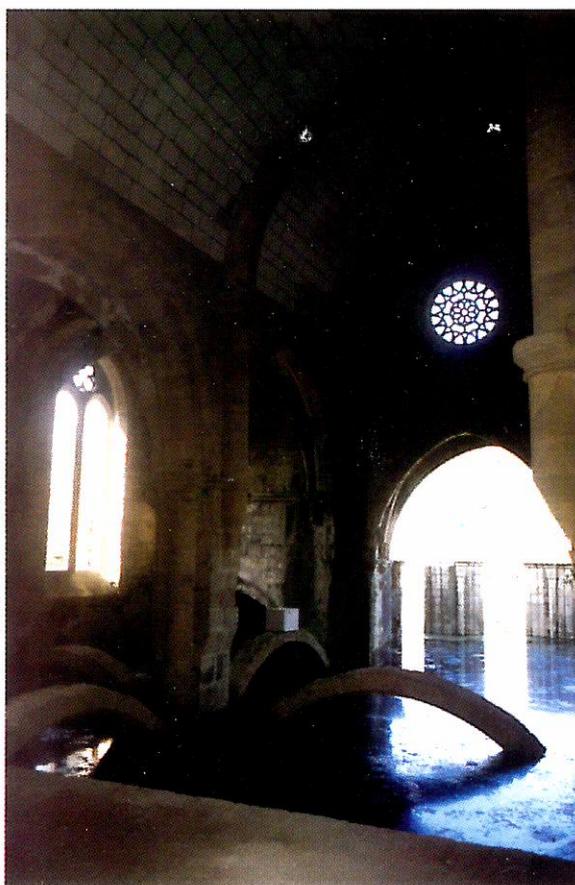
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assuntos culturais no âmbito das autarquias

O Centro de Estudos e Formação Autárquica vem realizando, na cidade do Mondego, em estreita ligação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, um curso de especialização em assuntos culturais no âmbito das autarquias.

Segura da importância da iniciativa, que em essência visa a formação científica e prática de especialistas para a coordenação e dinamização da vida cultural nas autarquias, a Associação Nacional de Municípios Portugueses estabeleceu com aquela entidade um protocolo de cooperação que se materializa, designadamente, na cedência de instalações para a leccionação das matérias curriculares.

Na realidade, e porque se trata de um domínio extremamente carenciado de apoio especializado, também no entendimento da ANMP se revelou oportuna a criação de um programa de formação profissional com vista à preparação dos futuros e actuais técnicos superiores para o desempenho de funções na área da preservação e utilização social do património histórico-cultural das comuni-



dades locais.

Curso de pós-graduação destinado a licenciados em História (nas variantes de História, História da Arte e Arqueologia) com aprovação num conjunto de disciplinas fixado pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras, ou exercendo já funções nos quadros das autarquias locais, os trabalhos abrangem três semestres lectivos e, ainda, um estágio em serviços municipais.

As candidaturas às vagas anualmente fixadas decorrem, em regra, durante o mês de Setembro, e o Plano de Estudos integra, nos primeiros e segundo semestres, as disciplinas de análise do espaço físico, comunicação social, história do municipalismo português, e instrumentos jurídicos e financeiros.

O terceiro semestre contempla aulas sobre bibliotecas e arquivos municipais, museus municipais (concepção e gestão), e projectos de realizações sócio-culturais, para além de uma disciplina de opção de entre a arquitectura popular, tecnologia tradicional, direito e política do ambiente, e crenças, usos e costumes populares.



Conselho Consultivo procura otimizar experiência acumulada

“A nossa função é a de pormos ao serviço do Poder Local em Portugal, o que aprendemos durante os anos em que exercemos os nossos cargos de autarcas”, sublinhou o anterior presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Nuno Abecasis, após ter sido eleito para a Presidência do Conselho Consultivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Órgão pela primeira vez instituído no seio da ANMP, aquele Conselho, de acordo com a letra estatutária, é composto pelo membros dos Conselhos Geral, Directivo e Fiscal, que hajam cessado funções, e são suas competências pronunciar-se sobre quaisquer assuntos ou documentos que lhe sejam submetidos pelas estruturas da Associação, e participar, sem direito a voto, nas reuniões das Comissões Especializadas.

Na sua intervenção, o ex-Presidente da edilidade lisboeta começaria por dizer que a criação daquele órgão “não tem precedentes na História de Portugal, antes vai contra o que é costume entre nós”, para relevar, a propósito, que “não há progresso sem continuidade”, pelo que importaria que se criasse o hábito dos detentores dos cargos públicos constituírem junto de si conselhos integrados pelos seus antecessores, por forma a “não ter de se voltar sempre ao princípio, mas podermos andar para a frente”.

Ao acentuar que a ANMP dava, assim, uma prova de contra corrente, Nuno Abecasis diria que o órgão “só se justifica pelo amor com que cada um de nós - exactamente aqueles que contribuíram para implantar em Portugal o poder local democrático - exerceu as suas funções de autarca”.

“Mal seria que o enorme cabedal de experiência que fomos acumulando, com o que fizemos de certo e de errado, com as dificuldades encontradas, fosse dispensado”, continuou, pelo que a “nossa função, agora, é a de colocarmos ao serviço do Poder Local em Portugal, aquilo que aprendemos durante os anos em que exercemos os nossos actos administrativos e desempenhamos as nossas funções”.

uma função extremamente importante - continuou - não só por causa da nossa experiência, mas porque, ao sair das Câmaras, cada um seguiu o seu rumo, assim se alargando o campo de influência que poderemos exercer nos cargos que hoje exercemos”, em quadro que pode contribuir “para o aumento da capacidade de intervenção dos autarcas na melhoria da sociedade portuguesa”.



Adiantando ser “esta a forma mais autêntica de nos colocarmos ao serviço da comunidade”, Abecasis, apesar sublinhar “não termos sequer a certeza de que os nossos conselhos irão ser seguidos”, não deixaria de enfatizar, como seguro, que “contribuiremos, assim, para enriquecer a base de dados daqueles que têm de decidir hoje, por imposição do voto popular, que os colocou nos seus lugares”.

Ao asseverar que “este órgão valerá o que cada um de nós valer”, afirmaria que “o que valermos será exactamente medido na proporção do amor que trouxemos ao poder local no tempo em que o exercemos e da nossa capacidade de mantermos esse empenho”.

“Penso que poderemos desempenhar

Mais adiante, anterior autarca precisou que a aceitação de funções no Conselho Consultivo da ANMP implicava uma missão de serviço que exige “uma disponibilidade para responder aos apelos e dar os apoios que nos forem pedidos, quer nos reunamos aqui, quer contribuamos, cada um ao seu sítio, para ajudarmos a formar uma opinião pública favorável ao Poder Local”.

Já a concluir, Nuno Abecasis debruçar-se-ia sobre o municipalismo para referenciar que “temos ainda de progredir muito já que falta atribuir às autarquias deste país muitos recursos não só financeiros, falta também transmitir-lhes muitas responsabilidades que elas poderão exercer melhor e mais eficazmente do que o Poder Central”.

A Mesa do Conselho Consultivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, integra, para além de Nuno Abecasis, os Vice-Presidentes Dias Coimbra, Alípio Sol, Fernando Cabral, Fernando Cruz e Sá Fernandes, e os Vogais Armando Tavares, Coutinho Fonseca, Figueira Mendes, João Vieira, José Guilherme, Renato Aguiar e Rui Coelho.

Administração Local e Meios de Comunicação

“Administração Local e Meios de Comunicação” é o título de um seminário que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjuntamente com o Sindicato de Jornalistas, vai organizar em Coimbra, em 30 e 31 próximos, nas suas instalações.

Especialmente pensada e vocacionada para dar a conhecer os meandros do mundo da notícia nas suas variadas vertentes, esta acção, destinada sobretudo aos eleitos locais, mas também aos responsáveis pelos gabinetes de Imprensa das Câmaras Municipais, visa ainda promover um debate alargado e vivo entre os destinatários da notícia e a sua fonte.

A sessão de abertura, que decorrerá a partir das 10 horas, conta com intervenções dos Presidentes do Conselho Directivo da ANMP e da Direcção do Sindicato dos Jornalistas, respectivamente Mário de

Almeida e João Mesquita, na sequência do que António Paulouro fala do tema “A Imprensa Regional e o Poder - Uma Coabituação Difícil”, e será visionado um filme sobre a temática do acesso às fontes



de informação.

Pelas 15 horas, António José Teixeira e Manuel Janes abordam a questão “O Poder do Jornalismo e o Jornalismo no Poder”, encerrando-se a jornada com uma dissertação de Piçarra Esteves, Professor

da Universidade Nova de Lisboa, sobre “O Acesso às Fontes de Informação - A Administração Transparente”. O certame conclui na manhã de 31, com a apresentação do título “Informação, Porta Aberta para o Desenvolvimento”, assegurado por Carlos Madeira, após o que se realiza um debate geral sobre todos os temas que estiveram em análise ao longo dos trabalhos.

De referir que este Seminário surge na sequência de recente iniciativa das duas entidades organizadoras, que promoveram, em Outubro passado, as “Jornadas de Informação Autárquica para Jornalistas”. E se, então, a palavra foi, essencialmente, dos eleitos locais, agora serão os homens da Comunicação Social quem vai dizer, àqueles, da área em que profissionalmente se movimentam.



II Encontro de Municípios Geminados privilegiará Europa Oriental e África

Segura do interesse que a criação de laços especiais de relacionamento propícia no desenvolvimento das comunidades - e são inúmeras as experiências conseguidas entre cidades irmãs - a Associação Nacional de Municípios Portugueses vai organizar, nos próximos dias 23 e 24 de Janeiro, em Coimbra, o II Encontro de Municípios Geminados, iniciativa que dedicará particular atenção às vertentes africana e do leste europeu.

Os trabalhos, que se iniciam com uma intervenção de abertura assegurada pelo Presidente da ANMP, Mário de Almeida, abordam, ao longo da manhã, sob a coordenação de Georges Dargent, os temas “Balanço do Actual Momento das Geminções na Europa Comunitária. Ajuda comunitária - Perspectivas Futuras: Abertura a Leste”, por Hans - Gerd Von Lennep,

Secretário Geral Adjunto da Secção Alemã do CCRE, e “As Geminções na Génese da Europa dos Cidadãos”, garantido por Lucas Pires, deputado do Parlamento Europeu.

A partir das 14H30 horas, sob a presidência de Fernando Gomes, da Câmara Municipal do Porto, serão analisadas as questões “O Contributo das Geminções no Incremento da Cooperação”, com Durão Barroso, Secretário de Estado da Cooperação, Diekumpum Cita José, Governador de Luanda, e Jiri Smejksl, Presidente da Câmara de Ostrava (Checoslováquia), e, ainda, “O Papel do Conselho de Municípios e Regiões da Europa na Dinamização das Geminções - Estruturas e Meios”, em que intervem Claude Casagrande, Director do Serviço de Geminções do CCRE, encerrando a jornada com

uma visita a uma “república” de Coimbra.

Na manhã do dia 24, Daniel Branco preside a sessão de trabalho que, subordinada ao título de “Balanço de Geminções com os Municípios Portugueses e entre os Países do Sul - Perspectivar o Futuro em Conjunto”, contará com as participações dos representantes das Secções Espanhola, Francesa, Italiana e Grega, após o que um representante da Câmara de Lisboa falará do “Pioneirismo e Universalismo das Geminções - o Exemplo de Lisboa”, e Manuel Machado, Chefe do Executivo Camarário de Coimbra, se debruça sobre “Intercâmbios e Programas Desenvolvidos no âmbito de Geminções Existentes - Resultados Alcançados e Perspectivas do Futuro”.



Conselho de Municípios e Regiões da Europa

O Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, reunido em Paris, elegeu para seu Presidente o espanhol Pasqual Maragall, alcaide de Barcelona, e como um dos Vice-Presidentes do Bureau Executivo o Chefe da edilidade de Sousel, Torres Pereira, Presidente do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Organismo que agrupa entidades representativas de Municípios, não só da Europa comunitária mas ainda, os mais, com o estatuto de observadores, de países do leste, aquele Conselho - onde a ANMP está representada em todos os seus órgãos estatutários - aprovou também, ao longo dos trabalhos, por unanimidade, uma moção de solidariedade em favor do Município de Dili-Timor.

O texto do documento, apresentado pela ANMP, começa por lembrar os trágicos acontecimentos da manhã de 12 de

Novembro no cemitério de Stª Cruz quando soldados indonésios abriram fogo indiscriminado sobre dois milhares de timorenses ali reunidos - para, depois, evidenciar a presença, no local, de diversos jornalistas estrangeiros que puderam testemunhar, inclusivamente através de um vídeo, aqueles "actos de violência e de brutalidade gratuitas".

Recordando que o território de Timor Leste foi militarmente anexado pela Indonésia, acção daclorada ilícita pela comunidade internacional, que reconhece Portugal como potência administrante, o texto refere que "dezasseis anos após a ocupação militar, o genocídio do povo de Timor e a violação diária dos mais elementares direitos do homem não podem cair no esquecimento", pelo que, relevava-se, à semelhança de outras instâncias internacionais, se prefigura como "de primordial importância que as estruturas locais e ter-

ritoriais europeias, congregadas no CMRE/CCRE, tomem posição e manifestem a sua indignação e solidariedade para com o Município de Dili".

Nesta conformidade, considerando que o massacre mostrado à comunidade internacional mais não é do que um caso pontual, e atendendo às posições já assumidas quer pelo Parlamento Europeu quer pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros da Comunidade Europeia - que condenaram explicitamente o massacre de Dili como um facto violentador da ordem internacional - , "as estruturas locais e territoriais europeias representadas pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa exprimem a sua firme condenação do massacre de Dili-Timor Leste e solidarizam-se com as municipalidades portuguesas e o Município de Dili.



Luto municipal em solidariedade com Timor

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, também ele horrorizado com as imagens do massacre perpetrado pelas tropas indonésias no Cemitério de Stª Cruz, em Timor Leste, e certo de bem interpretar o generalizado sentir dos autarcas, decidiu decretar Dia de Luto Municipal no passado 7 de Dezembro, jornada de solidariedade para com a cidade de Dili que ficou a assinalar, assim, a lamentável efeméride do 16º aniversário da invasão daquele território.

De acordo com a deliberação do órgão executivo da ANMP, foram hasteadas em todas as Câmaras Municipais do país suas associadas, a meia adriça, as bandeiras da associação e a verde branca do Município daquela cidade mártir, em actos que, por norma, foram acompanhados pela globalidade dos executivos e, também, por algumas das mais representativas entidades locais.

Em Coimbra - e cite-se apenas a título

de exemplo, - o Presidente da edilidade, Manuel Machado, teve, na ocasião, uma intervenção onde recordaria "o genocídio que o regime ditatorial de Jacarta vem impunemente praticando, desde o dia 7 de Dezembro de 1975, sobre a população de Timor", em quadro que provoca, dizia, "uma profunda indignação, tanto mais que tem sido rodeado de um silêncio hipócrita por grande parte da comunidade internacional, sobretudo daqueles que tanto se apressam a condenar situações em tudo semelhantes, menos nos interesses envolvidos pela importância geo-estratégica e económica daquela região".

Depois de relevar que "o massacre recentemente ocorrido causou indignação e revolta", o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ciente de interpretar o sentimento dos cidadãos que representa, reafirmava "a sua solidariedade para com o povo de Timor Leste e o empenhamento da autarquia em contribuir, na medida do possível, para uma solução humana e jus-



ta que permita aos timorenses decidirem o seu próprio destino, afirmando o direito inalienável à liberdade e à sua terra".

